

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.0005 – ETICE/DIGEFI/GEAD
(COMPRASNET Nº 711/2026)

PROCESSO NUP Nº: 30032.000863/2026-18

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de frotas, por meio de sistema web e tecnologia de pagamento com cartão eletrônico em rede credenciada, para abastecimento com combustível em Fortaleza e nos demais municípios cearenses.

A seguir, apresentam-se a análise de tempestividade e os esclarecimentos técnicos e jurídicos pertinentes.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Pedido de Esclarecimento foi formulado por parte legítima e tempestivamente, em atendimento às disposições do caput do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Item 10.1 do Edital convocatório:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Dessa forma, conhece-se do pedido interposto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1 – Prazo de repasse à rede credenciada

Resposta: Conforme o item 11.33 do Termo de Referência, compete à contratada efetuar o pagamento aos estabelecimentos credenciados. O edital não estabelece prazo específico para esses repasses, devendo ser observadas as condições previstas no instrumento convocatório e em seus anexos.

Questionamento 2 – Cláusula Sétima: Do Preço

Resposta: O objeto da contratação restringe-se aos serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de frotas, por meio de sistema web, aplicativo mobile e cartão eletrônico em rede credenciada. Não há previsão no edital para a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva de veículos.

Questionamento 3 – Itens 2.4.35 e 2.4.49 do Termo de Referência

Resposta: O sistema deverá atender às funcionalidades e especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente nos itens 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, relativos ao sistema, ao aplicativo mobile e aos relatórios operacionais e de inteligência de negócios (BI). Deverão ser observados, ainda, os parâmetros de controle e segurança estabelecidos no edital.

Questionamento 4 – Item 9: Condições de Recebimento e Pagamento

Resposta: Permanecem aplicáveis os procedimentos e prazos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência, que deverão ser observados pela contratada e pela Administração durante a execução contratual.

Questionamento 5 – Itens 9.1.1 a 9.3.1 do Termo de Referência

Resposta: Os prazos previstos nos itens 9.1.1 a 9.3.1 do Termo de Referência permanecem inalterados e deverão ser observados conforme as condições estabelecidas no edital.

3. CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos apresentados, permanecem válidas as disposições do edital e do Termo de Referência, devendo a licitante observar as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Kaio Cainã Nobre dos Santos Mesquita

Gerente Administrativo

Karinny Custódio de Melo

Ordenadora de Despesas